

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 124.319

ENTIDADE: Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA,

exercício 2016

RESPONSÁVEL: João Pereira da Costa

PROCURADOR: -

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 11.199/2019

PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA. Regular com Ressalva. Notificar. Dar ciência ao Governador do Estado do Acre. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, acordam os Membros do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, em:

1) Julgar como REGULAR COM RESSALVA a Prestação de Contas da Companhia Industrial de Laticínios do Acre – CILA, exercício 2016, com fulcro no artigo 51, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, de responsabilidade do Sr. João Pereira da Costa, Presidente à época, valendo como ressalva a inoperância da Companhia; 2) Notificar os Senhores João Pereira da Costa e Manoel Wanes Machado Peres, Presidente e Contador respectivamente à época da Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA do resultado desta decisão; 3) Dar Ciência ao Governador do Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do teor desta

Processo Nº 124.319

Acórdão nº 11.199/2019/Plenário

Pág. 1 de 8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

decisão, para as devidas providências, e **4)** Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos Autos.

Rio Branco, 04 de abril de 2019.

Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias Conselheiro-Presidente

> Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia Conselheira-Relatora

Cons. José Augusto Araújo de Faria

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

Cons. Antonio Jorge Malheiro

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

Cons.ª Dulcinéa Benício de Araújo

Sérgio Cunha Mendonça Procurador-Chefe do MPC